



PROCESSO	315879/2015
INTERESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	Criação de Comissão Temporária para julgamento da concessão de patrocínio

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 122/2015

Homologa a Deliberação nº 120 ad referendum do presidente que aprova a Constituição da Comissão Temporária para julgamento da Concessão de Patrocínio

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere o inciso IX, art. 34 da Lei 12.378/2010 e reunido ordinariamente em Brasília-DF, na sede do Clube de Engenharia de Brasília, no dia 10 de dezembro de 2015;

Considerando a necessidade da criação de uma Comissão Temporária para julgamento de concessão de patrocínio regularizado através da portaria nº 15/2015, que aprova, disciplina e regulamenta a concessão de patrocínio pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal e dá outras providências.

Considerando inciso XXII do art. 42 do Regimento Interno, que dispõe sobre propor ao Plenário a instituição de Comissão Temporária

DELIBEROU:

1 - Aprovar a constituição da Comissão Temporária para julgamento de concessão de patrocínio com os seguintes integrantes:

Igor Soares Campos
Aleixo Anderson de Souza Furtado
Ricardo Reis Meira

Com 6 votos favoráveis, 0 voto contrário, 0 abstenção e 4 ausências.

Brasília (DF), 10 de dezembro de 2015

Arquiteto e Urbanista Gunter Roland Kohlsdorf Spiller

Presidente em exercício do CAU/DF

